

# Justiça Federal

## Digital

► **JFES concentra esforços para implantar novo sistema processual**



**Sistema substituirá o Apolo nas ações novas das Turmas Recursais e JEFs de Vitória/ES, a partir de 23 de fevereiro**

**Caro leitor,**

A partir desta edição, o JF Digital passa a ser editado mensalmente, com foco exclusivo nos assuntos relativos à Seção Judiciária do Espírito Santo.

Caso haja algum tema relacionado à Justiça Federal que você gostaria que fosse abordado no informativo, entre em contato conosco pelo e-mail [ncs@jfes.jus.br](mailto:ncs@jfes.jus.br).

Avaliaremos a proposta e faremos o possível para atendê-la!

**405**

## ▶ Justiça Federal implanta novo sistema processual no dia 23 de fevereiro nas TRs e JEFs de Vitória

A Justiça Federal do Espírito Santo implantará no dia 23 de fevereiro, nas Turmas Recursais e Juizados Especiais Federais de Vitória, o sistema de controle processual eproc.

O novo sistema substituirá o Apolo nas ações novas nas TRs e JEFs da capital capixaba, como piloto para sua implantação na 2ª Região.

A implantação do novo sistema se dá por acordo de cooperação técnica, firmado entre o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e o da 4ª Região (TRF4), com sede em Porto Alegre/RS - onde o eproc foi desenvolvido e é utilizado desde 2003. Ele foi escolhido para substituir o Apolo na 2ª Região a partir de relatório apresentado pela desembargadora federal Nizete Lobato após estudos comparativos entre os dois sistemas, aprovado por unanimidade pelo Pleno do TRF2 no dia 5 de outubro de 2017.

O Termo de Cooperação Técnica para a cessão de tecnologia de uso do sistema foi assinado em 6 de dezembro. O presidente do TRF2, desembargador federal André Fontes, avaliou a assinatura da parceria como um passo emblemático para a Justiça Federal da 2ª Região, que compreende os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. "Creio que o eproc será a marca da nova era no TRF2, com mais informatização e transparência", analisou. O magistrado concluiu ainda que "o eproc tende a se transformar em um sistema nacional da Justiça Federal, pela facilidade e agilidade que oferece aos usuários".

Foi definido um cronograma, optando-se por iniciar a implantação pelas Turmas Recursais e JEFs de Vitória, já a partir de fevereiro.

### O sistema

---

O eproc foi idealizado por magistrados e servidores da Justiça Federal da 4ª Região. Atualmente tem mais de 5 milhões de ações distribuídas por meio do sistema e conta com cerca de 130 mil advogados cadastrados em todo país.



O primeiro sistema processual eletrônico da Justiça Federal brasileira começou a ser utilizado em 2003, nos Juizados Especiais Federais (JEFs) do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná. A versão atual foi construída aproveitando os conceitos da primeira versão, sendo implantada em todas as varas federais de primeiro grau em 2009 e, em 2010, também no TRF4.

Por atender todas as matérias e graus, é considerado pelos usuários um sistema consolidado pela agilidade e pelas funcionalidades. Além disso, representa economia para a gestão pública e sustentabilidade, pois dispensa o uso de papel e insumos para a impressão. Outro aspecto é a disponibilidade do sistema online, 24 horas por dia, a partir de qualquer local com acesso à internet. O sistema é constantemente atualizado pela equipe de desenvolvimento, atendendo às novas demandas desses usuários. Um exemplo é que desde agosto do ano passado o controle dos processos e prazos pode ser acompanhado por advogados e público externo na palma da mão. O TRF4 disponibiliza o aplicativo eproc para dispositivos móveis, que pode ser baixado gratuitamente nas lojas Apple Store (IOS) e Google Play (Android), garantindo aos profissionais mais acesso e facilidade na gestão dos seus processos.

### Parcerias

---

Com o desenvolvimento próprio e cessão gratuita para órgãos do Poder Judiciário, o eproc tem sido adotado por outras instituições. Já é usado pelo Tribunal de Justiça de Tocantins (TJ-TO) desde 2011. Também foram firmados acordos de cooperação com o Superior

Tribunal Militar (STM) e com o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJM MG).

Em 17 de julho de 2017, o eproc passou a ser o novo sistema processual da Turma Nacional de Uniformização (TNU) dos Juizados Especiais Federais (JEFs). O uso do eproc na TNU foi decorrente da flexibilização quanto à utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico- PJe, autorizada pela ministra Carmem Lúcia, presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O PJe é adotado em alguns órgãos do Poder Judiciário, de acordo com a Resolução 185 do CNJ.

Em novembro, o eproc passou a ser utilizado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS).

## Interoperabilidade

Além de estar integrado com diversos sistemas utilizados por procuradorias e por outras cortes e órgãos públicos, o eproc é totalmente aderente ao Escritório Digital, portal desenvolvido pelo CNJ. O objetivo é permitir aos advogados atuarem em suas ações por meio de um único site, não importando em qual sistema o feito tramite originalmente.

## Facilidades

Em 14 de dezembro, o juiz federal Sérgio Tejada Garcia, coordenador do sistema na 4ª Região, fez uma exposição sobre o e-Proc no TRF da 2ª Região, no Rio de Janeiro. Ele contou que o eproc foi desenvolvido numa plataforma da internet – o que faz o sistema mais leve para carregar nas estações de trabalho. Destacou que o sistema é bastante adaptável às novas tecnologias e demandas e pontuou, também, a participação de usuários internos e externos no seu desenvolvimento: “O eproc foi construído colaborativamente, com o apoio de procuradores federais, da Caixa Econômica, da Fazenda Nacional, de colegas magistrados, servidores. Na verdade, ele continua em construção, porque entendemos que o uso é que permite a identificação dos aperfeiçoamentos a serem feitos”, observou.

Sergio Garcia demonstrou o módulo de acesso dos magistrados, que contempla diversas funcionalidades. Dentre elas, há os separadores dos processos entre “novo”, “sigiloso” e “réu preso” e o registro de seus respectivos quantitativos, dando ao juiz, assim, uma visão ampla e organizada do acervo. Outra funcionalidade ressaltada por ele é o editor de minutas, em que o magistrado acessa o texto do despacho/decisão dentro do próprio sistema, podendo ajustá-lo e assinar o documento sem precisar usar processadores de texto externos.

Em seguida, coube a Ivan Forgearini apresentar o módulo de Consulta Processual, que contém todo o detalhamento do processo e conta com marcadores de cor para cada tipo de ação. Ainda,

o módulo possibilita a visualização de peças sem precisar abri-las, apenas deslizando o ponteiro do mouse, gerando, assim, agilidade na consulta. O servidor também demonstrou que, no eproc, é possível a assinatura digital diretamente no sistema, sem a necessidade de uso do Token.



Sede da Justiça Federal, em Vitória

## Juizados

Na ocasião, o juiz federal Manoel Rolim, da Corregedoria Regional do TRF2, anunciou que sistema começaria a operar, em caráter piloto, nos juizados especiais e turmas recursais do Espírito Santo. “A opção pelos juizados e turmas recursais se deve ao fato de que a Turma Nacional

de Uniformização [TNU, responsável por unificar a interpretação de lei federal nas turmas recursais de todo o país] já utiliza o eproc, o que facilitará o processamento de recursos. No caso das varas federais, o novo sistema deverá ser instalado concomitantemente com a implantação no TRF”, esclarece.

## Inauguração solene

O eproc será inaugurado nas Turmas Recursais e Juizados Especiais Federais de Vitória/ES com solenidade no dia 23 de fevereiro, às 15 horas, no auditório da sede da Justiça Federal, na capital do Estado. O evento contará com a presença do presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, desembargador federal André Fontes.

**NCS, com informações do TRF4 e do TRF2**

## ▶ Estagiários e servidores participam de força-tarefa para digitalização do acervo

Daqui a alguns dias, o eproc – sistema processual desenvolvido pelo TRF da 4ª Região – entrará em funcionamento, em projeto-piloto, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

No entanto, para que o eproc começasse a funcionar, foram necessárias uma série de medidas, como assinatura de convênio, capacitação de servidores e digitalização de acervo em tramitação nas Turmas Recursais (2ª e 3ª Relatorias da 1ª TR/ES e 2ª Relatoria da 2ª TR/ES, um pouco da secretaria; todos os processos da 2ª VF-Criminal de Vitória e início da digitalização da 1ª VF-Criminal de Vitória).

A digitalização dos processos ainda físicos foi realizada por dois grupos – estagiários e servidores –, e aconteceu durante o recesso, respeitando a carga horária de cada um deles.

Ao todo, 21 estagiários digitalizaram 229.523 folhas no período.

Já os servidores digitalizaram cerca de mil folhas, diariamente, num total de 62.926 peças digitalizadas.

De acordo com a diretora do Núcleo de Distribuição (NDI), Ana Carla Marques dos Santos, a proposta inicial era que apenas os processos das Relatorias das Turmas Recursais e um pouco de uma vara federal criminal fossem digitalizados, mas o resultado foi além.



**Hugo, Rachel, Adriana, Terezinha e Robson fizeram parte do grupo de servidores que chegaram a digitalizar mil páginas por dia**

## Campeonato

Os bons resultados atingidos pelos estagiários foram fruto de uma iniciativa motivacional da diretora do Núcleo de Distribuição da Seccional, Ana Carla Marques dos Santos.

Como forma de incentivar a produtividade nos trabalhos de digitalização, Ana Carla lançou um campeonato. “Tínhamos como meta de aumento de produção a própria superação obtida no dia anterior. O resultado era registrado num painel diário que indi-



cava as metas a serem superadas no dia seguinte”, explica a diretora.

Ao final do recesso, extraída a média diária de páginas digitalizadas, destacaram-se nas três primeiras colocações: Katlyn Gomes de Jesus (com média diária de 2.034 páginas digitalizadas), Bianca da Cruz Domingos (média diária de 1.648 páginas) e Victor Manoel Pereira Batista (média de 1.551 páginas por dia), respectivamente. Os três lotados na Seção de protocolo Integrado, Certidões e Digitalização (Sedip/NDI).

## Reconhecimento

Feliz com os resultados, a diretora do foro, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, parabenizou o NDI e prestigiou uma comemoração realizada pelo Núcleo, como forma de agradecimento aos participantes.

A magistrada falou da importância do trabalho de cada um, que “muitas vezes parece um cansativo, enfadonho, mas que é muito necessário para a Justiça Federal, que quer ter todos os seus documentos no formato digital”.



Em seguida, a diretora do foro entregou a cada um dos estagiários um certificado de agradecimento pelo empenho.

## TÉCNICOS DE INFORMÁTICA DA JFES, DO TRF2 E DO TRF4 TRABALHAM JUNTOS PARA IMPLANTAR O SISTEMA

Na manhã de 15 de janeiro, foi iniciado o trabalho conjunto das equipes de Tecnologia da Informação (TI) da Justiça Federal do Espírito Santo e dos tribunais regionais federais das 2ª e 4ª Regiões para implantar o sistema eproc na Seccional espiritosantense.

Durante uma semana os técnicos de informática trabalharam numa sala no sétimo andar da sede da Justiça Federal, em Vitória, que funcionou como uma espécie de quartel general.

Designado pelo TRF2 como coordenador de infraestrutura do novo sistema, o diretor do Núcleo de TI da JF capixaba, Fabricio Vasconcelos Costa, explica que eles resolveram “usar uma metodologia de ‘sala de guerra’, onde todas as áreas trabalham num mesmo ambiente, facilitando a cooperação e a troca de informações”.

De acordo com o diretor, após o início das operações com o sistema nas Turmas Recursais e nos Juizados Especiais Federais de Vitória, o foco será a implantação no Rio de Janeiro, “que deverá entrar em produção (também nos juizados) a partir de março”.



## ► Diretora do foro promove encontro com entidades envolvidas na mudança do sistema

Paralelamente aos trabalhos das equipes de informática, a diretora do foro da Seção Judiciária do ES, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, promoveu em janeiro uma série de visitas a entidades capixabas envolvidas na mudança do sistema.

A primeira visita, no dia 15 de janeiro, foi à Procuradoria da União no Estado do Espírito Santo, onde a magistrada se reuniu com o procurador-chefe Armando Miranda Filho, para tratar sobre a implantação do eproc.

Em seguida, a diretora do foro dirigiu-se à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Espírito Santo. Na OAB-ES, a reunião foi com a presidente da Comissão de Tecnologia e Informação, Dyna Hoffman, e com o secretário-geral da Ordem, Ricardo Brum.

Nos dias seguintes, outras reuniões foram realizadas, com representantes da Polícia Federal, da Procuradoria Federal no Estado, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Caixa e dos Correios.



Cristiane Chmatalik e o procurador-chefe da procuradoria da União no ES, Armando Miranda Filho



Na OAB-ES, a reunião foi com a presidente da Comissão de Tecnologia e Informação, Dyna Hoffman, e com o secretário-geral da Ordem, Ricardo Brum



Com o defensor público-chefe da DPU no ES, Eduardo Teixeira de Oliveira



Com o procurador-chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS em Vitória-ES, Thiago Costa Bolzani

Na PFN-ES, com participação do Procurador Chefe Substituto, José Francisco Saraiva Gomes, e dos Procuradores da Fazenda Nacional Adriana Zandonade, Gustavo de Resende Raposo e Paula Abranches Araujo Silva



Com o técnico de TI dos Correios, Ronaldo Negreiros, o superintendente Fábio Vieira Cesar e a representante jurídica Carla Patrícia

Da Caixa: os advogados Luciano Chagas e Rodrigo Sales dos Santos, a gerente geral do PAB/JF, Paula Denti Adnet, e a gerente regional da superintendência norte Mara Lúcia Gouveia Furtado



## CAPACITAÇÃO PARA USUÁRIOS DO SISTEMA PROCESSUAL

Outra etapa necessária à implantação do eproc é a capacitação de todos os públicos envolvidos, interna e externamente.

De 17 a 19 de janeiro, a diretora da Secretaria Geral Neidy Aparecida Emerick Torrezani, os diretores de secretaria dos Juizados Especiais Federais Gustavo Maranhão (1º JEF), Eliel Kiefer Seith (2º JEF) e Sérgio Batista Pimentel (3º JEF), a supervisora da Seção de Distribuição dos JEFs e Execução Fiscal (Sedijef) Silvana Lúcia Braselina Rodrigues e o supervisor da Seção de Julgamentos das Turmas Recursais Tadeu Antonio Menegardo Martins participaram de treinamento no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), em Porto Alegre/RS. Foram ver de perto como funciona o programa.



Tadeu, Neidy, Silvana, Sérgio, Gustavo e Eliel

Nos dias 19 e 20 de fevereiro, magistrados e servidores passarão por treinamento na Justiça Federal capixaba.

Para o público externo, a Justiça Federal vai oferecer cursos nos dias 20/2, para advogados, e 21/2, para procuradores, defensores públicos e representantes da Polícia Federal, INSS, Caixa, Correios, entre outras entidades envolvidas.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

*O Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região,  
Desembargador Federal André Fontes,*

*o Vice-Presidente,*

*Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro,*

*a Corregedora-Regional da Justiça Federal da Segunda Região,  
Desembargadora Federal Nizete Lobato Carmo,*

*o Coordenador dos Juizados Especiais Federais,  
Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes,*

*a Diretora do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo,  
Juíza Federal Cristiane Conde Chmatalik,*

*e o Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo,  
Juiz Federal Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha,*

*têm a honra de convidar Vossa Excelência para a*

*Solenidade de Implantação do Sistema Processual EProc*

*nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais de Vitória/ES,*

*a realizar-se dia 23 de fevereiro de 2018 às 15h,*

*no Fórum Desembargador Federal Romário Rangel (sede da Justiça Federal),*

*Auditório Juiz Federal Luiz Eduardo Pimenta,*

*localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória/ES.*

*Confirmação de presença até o dia 22/02/2018*

*E-mail: ncs@jfes.jus.br*

*Tel.: (27) 3183-5109*





# OUTRAS NOTÍCIAS

## ► Publicado primeiro edital de eliminação de autos findos da SJES



Foi publicado em 24/01, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, o Primeiro Edital de Eliminação de Autos Findos (Edital nº JFES-EDT-2017/00026) como concretização dos trabalhos do “Projeto Piloto de Eliminação de Autos Findos na SJES”.

O edital inclui autos de mandados de segurança, agravos e ações diversas que tramitaram em Juízos Federais da Capital e na Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim, todos com trânsito em julgado, arquivados e com prazo de temporalidade cumprido.

As partes legitimamente interessadas poderão solicitar a guarda de documentos, e às suas expensas, mediante petição dirigida ao Núcleo de Apoio Judiciário – NAJ, no prazo de 45 dias da publicação do Edital.

Os documentos e processos serão entregues à primeira parte solicitante. Às demais partes requerentes serão fornecidas cópias.

Após o deferimento dos pedidos, os interessados deverão comparecer à Seção de Arquivo e Depósito Judicial (Seard/NAJ), na Rua São Francisco nº 52, Cidade Alta, Vitória/ES (prédio da antiga sede da Seccional), no horário de atendimento ao público em geral, das 12 às 17h, para a retirada dos documentos, até 10 dias após o decurso dos 45 dias previstos no Edital. Findo esse prazo, os documentos retirados também serão eliminados.

O Edital e as listagens detalhadas dos processos a serem eliminados estão disponíveis no endereço eletrônico [http://www.jfes.jus.br/menu/transpPub\\_gestaoDocumental.jsp](http://www.jfes.jus.br/menu/transpPub_gestaoDocumental.jsp). A estimativa é que sejam eliminados 1.123 processos, dos quais 996 são mandados de segurança.

## ► Justiça Federal recebe visita técnica de jovens advogados em busca de experiência

A Seção Judiciária do Espírito Santo recebeu, na tarde de 18 de janeiro, a visita de 15 jovens advogados que participam de um programa gratuito de experiência profissional e vieram conhecer o funcionamento da Justiça Federal.

Todos com até cinco anos de registro na Ordem dos Advogados do Brasil e formados em diversas instituições de ensino do Estado e de outros Estados, os profissionais foram recebidos pela diretora do foro, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, e pelos juízes federais Aylton Bonomo Junior e Marcus Vinícius Figueiredo de Oliveira Costa.

Eles pretendem se dedicar principalmente à advocacia criminal e foram selecionados por um escritório de advocacia, para participar de uma imersão gratuita e



**A diretora do foro recebeu do advogado uma plaquinha alusiva ao programa de capacitação. À direita, o juiz federal Aylton Bonomo**

de curta duração em advocacia criminal, conhecendo o dia a dia de um escritório de advocacia, conversando com profissionais da área e visitando instituições de ensino, empresas e órgãos públicos.

Na SJES, os visitantes conheceram, inicialmente, o Centro de Memória da Justiça Federal e a Biblioteca. Depois receberam as boas-vindas da diretora do foro, no auditório. A magistrada parabenizou a iniciativa e se colocou à disposição dos advogados para novas parcerias que venham contribuir com a formação deles e ao mesmo tempo com o trabalho da Justiça.



Representando o grupo, o advogado Filipe Sodré entregou uma lembrança do programa à Cristiane Chmatalik, como forma de agradecimento pela receptividade.



Em seguida, o juiz federal substituto da 2ª Vara Federal Cível, Aylton Bonomo Júnior, fez uma explanação sobre o funcionamento e a estrutura da Justiça Federal no Estado, com ênfase nas matérias que são julgadas em cada vara e informações úteis para quando os profissionais estiverem atuando em alguma causa na Justiça Federal.

Após a palestra, cada advogado recebeu de presente um exemplar do livro “Memória Institucional da Seção Judiciária do Espírito Santo”, de autoria do juiz federal Ronald Krüger Rodor, e uma cartilha do programa “Justiça Federal, muito prazer”, também com informações sobre o órgão.

## Vara Criminal

Aylton Bonomo acompanhou, então, o grupo até a 1ª Vara Federal Criminal, onde tiveram a oportunidade conversar com o juiz federal Marcus Vinícius Figueiredo de Oliveira Costa, titular daquele juízo, e um dos mais experientes juízes federais na área criminal, em atuação na Seção Judiciária.

O magistrado – que fez mestrado em “Justiça e Direito do Processo” na França, com ênfase em processo penal, e é quem julga a maior parte dos processos advindos das grandes operações da Polícia Federal no Estado – compartilhou com os novatos, na sala de audiências, sua experiência de aproximadamente 10 anos como juiz de vara criminal.



**O juiz federal Marcus Vinícius Figueiredo (à direita) falou sobre sua experiência como juiz criminal**

Contando casos reais e muitas vezes pitorescos, Marcus Costa deixou conselhos básicos para advogados em início de carreira e, especialmente, para aqueles que pretendem atuar na área criminal: estudar, buscar conhecimento em outras áreas – como economia e negócios na área de esporte e obras de arte – agregando informações que certamente serão úteis na prática do direito criminal, principalmente nos crimes contra o sistema financeiro. E o terceiro conselho: repensar a Justiça. “A Justiça não é necessariamente um embate de acusação e defesa. Precisamos evoluir para uma nova forma de pensar a Justiça, mais colaborativa e restaurativa”, afirmou o magistrado, ressaltando também a necessidade de os advogados prepararem melhor suas estratégias de defesa: “Não dá para ficar na velha forma de advogar defendendo o indefensável”.

## Carência

O juiz federal substituto da 1ª VF-Criminal, Vítor Berger Coelho, que participou de uma parte do encontro, ressaltou que o ES ainda é carente de bons profissionais na área criminal, mais especificamente na área de crimes financeiros. “Uma boa oportunidade para quem está começando”, sugeriu.

Ao final do bate-papo, os magistrados se colocaram à disposição para conversar, esclarecer dúvidas, e declararam que estão sempre de portas abertas para receber os advogados. O advogado Filipe Sodré agradeceu em nome dos visitantes. “Vivemos aqui hoje um momento precioso”.

Ele, que é um dos responsáveis pelo programa de imersão, explica que o objetivo é contribuir para a formação de uma sólida geração de criminalistas no Estado, proporcionando uma troca de experiências entre esses profissionais que acabam de entrar no mercado e outros mais experientes. “E essa oportunidade que tivemos aqui de conversar com os magistrados e, mais ainda, com um juiz federal criminal, falando de sua experiência e nos dando dicas de como ampliar nossa visão e elaborar nossas estratégias, foi uma experiência excepcional”.



**Durante a visita, o grupo conheceu o Centro de Memória da Justiça Federal**

## ► Recepção da SJES ganha balcão acessível para cadeirantes

A entrada da sede da Seção Judiciária do ES, em Vitória, ficou ainda mais acessível. A recepção do prédio ganhou um novo balcão, no dia 19 de dezembro, cujo layout possibilita o atendimento a cadeirantes.

Com 3 metros de largura, 1,80m de profundidade e 1,10m de altura nas partes mais altas, o balcão conta com uma área central com altura reduzida, com 80 cm, para permitir a aproximação da cadeira de rodas.

Produzido em MDF, com revestimento em lâmina de peroba mica envernizada e fórmica texturizada, a marcenaria foi contratada por meio de licitação, na qual saiu vencedora a empresa Modern Design, de Belo Horizonte/MG. Custou R\$ 11.195,00.

Já o projeto foi desenvolvido pelo Núcleo de Obras e Manutenção (NOM), pelo diretor do Núcleo, Carlos Chaves Damásio, e pela servidora da Seção de Projetos e Obras (Sepro/NOM), Cláudia Campagnaro Machado Dal Moro.

De acordo com a supervisora da Sepro, Débora Machado Sardinha, foram seguidas as normas vigentes, em especial a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamento urbanos) e o Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004 (Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade).





# RESOLUÇÃO ALTERA COMPETÊNCIA DAS VARAS FEDERAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

## RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2017/00069 de 20 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a alteração da competência para processamento de execuções fiscais e Ações Coletivas e de Improbidade das Varas Federais de Cachoeiro do Itapemirim - ES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o decidido pelo E. Órgão Especial desta Corte, na sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2017, ao apreciar as razões expandidas no Ofício nº TRF2-OFI-2017/25498,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº TRF2-RSP-2016/00021, desta Corte, na parte que define a competência *ratione materiae* dos Juízos integrantes da 2ª Região da Justiça Federal:

CONSIDERANDO a autorização legal para que esta Corte modifique, a qualquer tempo, a competência material das Varas Federais únicas de Cachoeiro do Itapemirim, consoante o art. 3º da Lei nº 9.788/99, art. 6º da Lei nº 10.722/03 e art. 2º da Lei nº 12.011/09;

CONSIDERANDO que as execuções fiscais hoje representam cerca de 59,68% do acervo ativo total da 2ª Vara Federal da Subseção de Cachoeiro do Itapemirim, a qual conta com efetivo de servidores similar ao das Varas Especializadas em Execução Fiscal da Capital do Espírito Santo para processar grande variedade de feitos, gerando um índice de processos/servidor cerca de 33% superior ao das Varas especializadas;

CONSIDERANDO os benefícios inerentes à especialização para a produtividade dos servidores e o desempenho geral dos órgãos jurisdicionais;

CONSIDERANDO que as quatro Varas Federais de Execução Fiscal de Vitória- ES encontram-se com seu acervo em dia, sem acúmulo de processamento senão aquele compatível com executivos fiscais;

CONSIDERANDO que, tomadas as devidas cautelas, a medida de concentração de competência não há de prejudicar os jurisdicionados, permitindo, ao revés, a reestruturação e otimização dos recursos das procuradorias públicas que representam os exequentes fiscais;

CONSIDERANDO as metas nacionais números 4 e 6, do CNJ, que preconizam a prioridade de julgamento das ações coletivas e de improbidade, havendo, em andamento, estudo sobre a especialização de Juízos em tais matérias, no âmbito do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que a 1ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim - ES possui mais condições que a 2ª Vara da mesma Subseção para processar e julgar de forma célere as ações coletivas e de improbidade, não apenas em face do menor acervo, mas pela proximidade lógica de tais feitos com as ações penais, do ponto de vista da responsabilização e sancionamento;

### RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 36 e 39 da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00021 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. As Varas de Execução Fiscal (1ª, 2ª, 3ª e 4ª) detêm competência para conhecer matérias pertinentes à execução fiscal, bem como as ações de impugnação dela decorrentes (art.38 da LEF), abrangendo toda a área de jurisdição da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Parágrafo único. As ações de impugnação de créditos da Fazenda Pública, quando propostas antecedentemente à propositura da execução fiscal respectiva continuarão em tramitação no juízo de origem, independentemente da superveniência desta última.

(...)

Art. 39. As Varas Federais de Cachoeiro de Itapemirim detêm competência nos seguintes termos:

I - o Juizado Especial Federal de Cachoeiro do Itapemirim detém competência privativa para apreciar toda a matéria cível;

II - a 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim detém competência privativa para processar e julgar, em matéria cível, as ações coletivas, populares e de improbidade, bem como as matérias criminais, inclusive às pertinentes ao Juizado Especial Criminal, além de processar a execução penal;

III - a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim detém competência privativa para conhecer de toda a matéria cível, exceto as mencionadas no inciso anterior e as execuções fiscais.



Art. 2º. As modificações estabelecidas pela presente resolução no texto original da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00021 implicam a remessa de feitos coletivos, de improbidade, executivos fiscais e respectivas ações conexas já ajuizados, ativos ou suspensos, bem como o ajuizamento de novos feitos desta espécie, a partir de 1º de fevereiro de 2018, salvo necessidade ou conveniência desta Corregedoria em antecipar ou adiar a data supra.

§ 1º. A Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região poderá autorizar a modificação do cronograma fixado neste artigo, de ofício ou por solicitação da Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

§ 2º. Enquanto não atingidos os termos aludidos no caput deste artigo, as execuções fiscais propostas após a alteração promovida no artigo 1º, bem como as ações de impugnação dela decorrentes, continuarão sendo distribuídas para as Subseções de Linhares e Colatina, conforme jurisdição de cada vara federal, tendo nelas processamento normal até o termo inicial autorizativo da redistribuição.

Art. 3º. Os processos suspensos, incluindo aqueles localizados no arquivamento provisório de que trata o art. 40 da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830/1980) deverão ser remetidos juntamente com os processos ativos, no prazo fixado no artigo anterior, não se transferindo, em hipótese alguma, processos que já se encontrem no arquivo permanente.

Art. 4º. Caberá à Corregedoria Regional, diretamente ou por delegação à Direção do Foro da SJES, desenvolver e implantar sistema de audiência para despacho, por videoconferência, a fim de atender os advogados a partir dos Municípios sedes das subseções judiciárias do interior do Espírito Santo, e os magistrados que atuam nos respectivos feitos, para os fins do disposto no art. 7º, VIII, da Lei 8.906/94 e da presente Resolução.

Art. 5º. Os casos omissos serão solucionados pela Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, aplicando-se às distribuições e redistribuições de processos decorrentes da presente Resolução as disposições do Provimento nº TRF2-PVC-2017/00017, no que couber.

Art. 6º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, observados as modulações de eficácia previstos no art. 2º.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ FONTES

Presidente

## NOVA ALTERAÇÃO

### RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2018/00007 de 23 de janeiro de 2018

Altera a Resolução nº TRF2-RSP-2017/00069, de 20.12.2017, que dispõe sobre a alteração da competência para processamento de execuções fiscais e Ações Coletivas e de Improbidade das Varas Federais de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Ofício nº TRF2-OFI-2018/01335, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, RESOLVE, ad referendum do eg. Órgão Especial:

Art. 1º. ALTERAR o § 2º do art. 2º da Resolução nº TRF2-RSP-2017/00069, de 20.12.2017, disponibilizada no e-DJF2R do dia 08.01.2018, às fls. 1/3, para fazer constar a seguinte redação:

"Art 2º (...)

§ 2º Enquanto não atingidos os termos aludidos no caput deste artigo, as execuções fiscais propostas após a alteração promovida no artigo 1º, bem como as ações de impugnação delas decorrentes, continuarão sendo distribuídas para a Subseção de Cachoeiro do Itapemirim, tendo nela processamento normal até o termo inicial autorizativo da redistribuição".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ FONTES

Presidente





## **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO NOS DIAS 12, 13 E 14/02**

### **No Espírito Santo**

Em conformidade com a **Lei 5010/66 (Art. 62, III)**, são feriados na Justiça Federal a **segunda e a terça-feira de Carnaval**, que este ano caem nos dias 12 e 13 de fevereiro. O expediente também estará suspenso na **Quarta-Feira de Cinzas**, dia 14 de fevereiro, de acordo com a **PORTARIA Nº TRF2-PTP-2017/00757 de 29 de novembro de 2017.**

### **No Rio de Janeiro**

No TRF da 2ª Região e na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos das **PORTARIAS TRF2 Nº 755 e 756, de 29 de novembro de 2017, e Nº 62, de 1 de fevereiro de 2018,** será ponto facultativo no dia 9 de fevereiro, sexta-feira que antecede o feriado.

Consulte as portarias e o plantão judicial da Justiça Federal do Espírito Santo em **[www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)**





**Informativo produzido pelo:**

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)  
Justiça Federal do Espírito Santo

---

**Contatos:**

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: [ncs@jfes.jus.br](mailto:ncs@jfes.jus.br)

Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)

---

**Projeto Gráfico**

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

